

**Despacho n.º 9062/2016****Alteração de Ciclo de Estudos****Licenciatura em Estatística Aplicada**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 37/2016, de 4 de abril, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração da Licenciatura em Estatística Aplicada.

Este ciclo de estudos foi criado pela deliberação n.º 70/2006, da Comissão Científica do Senado, de 20 de março, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — Cr 6/2006, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, pela deliberação n.º 1069/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 5757/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1738/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto, e pelo Despacho n.º 9110/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de julho, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1314/17577, em 16 de junho de 2015.

## 1.º

**Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

## 2.º

**Entrada em vigor**

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1881/2011/AL01, em 24 de junho de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015/2016.

30 de junho de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

**Estrutura Curricular**

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
- 3 — Ciclo de Estudos: Estatística Aplicada
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Matemáticas
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:

- Estatística Aplicada;
- Estatística Aplicada com Menor.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

**Licenciatura em Estatística Aplicada**

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Matemáticas . . . . .	CMAT	120	12-30
Ciência e Engenharia Informática . . . . .	CEI	18	0-18
Formação Cultural, Social e Ética . . . . .	FCSE	6	0-6
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização . . . . .	CEGO	6	
Outra . . . . .	OUT	0	0-6
		150	30
<i>Total</i> . . . . .		180	

QUADRO N.º 2

**Licenciatura em Estatística Aplicada com Menor**

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Matemáticas . . . . .	CMAT	114	0-6
Ciência e Engenharia Informática . . . . .	CEI	18	0-6
Formação Cultural, Social e Ética . . . . .	FCSE	6	0-6
Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização . . . . .	CEGO	6	
Outra . . . . .	OUT	0	0-6
Menor . . . . .	MIN	0	30
		144	36
<i>Total</i> . . . . .		180	

## 10 — Observações

As unidades curriculares de Formação Cultural, Social e Ética e de Ciências Empresariais, da Gestão e da Organização serão disponibilizadas anualmente pela FCULisboa.

As unidades curriculares que integram os diferentes Menores da FCULisboa são divulgadas anualmente.

O Grupo Opcional poderá ainda incluir outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCULisboa, sob proposta da Comissão de Coordenação da Licenciatura.

**Plano de Estudos****Universidade de Lisboa/Faculdade de Ciências****Licenciatura em Estatística Aplicada****Área científica predominante: Ciências Matemáticas****Licenciatura em Estatística Aplicada/Licenciatura em Estatística Aplicada com Menor**

QUADRO N.º 3

**1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise Exploratória de Dados . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T:14; TP:14; PL:14	6	DEN; HC
Cálculo I . . . . .	CMAT	Semestral . . . . .	168	T:28; TP:42	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica A .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	N D; HC
Programação I .....	CEI	Semestral ...	168	T:28; TP:28	6	
Curso de Competências Sociais e Desenvolvimento Pessoal .....	FCSE	Semestral ...	84	TP:56	3	
Informática na Ótica do Utilizador .....	FCSE	Semestral ...	84	TP:21	3	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

QUADRO N.º 4

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Conceitos Fundamentais de Estatística .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	D HC DEN
Técnicas de Investigação Operacional .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	
Laboratório de Estatística I — Introdução à Simulação .....	CMAT	Semestral ...	168	T:14; PL:42	6	
Cálculo II .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	
Programação II .....	CEI	Semestral ...	168	T:28; TP:28	6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

QUADRO N.º 5

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estatística Paramétrica .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	HC
Cálculo III .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	
Probabilidade e Aplicações .....	CMAT	Semestral ...	168	T:42; TP:28	6	D Optativa; N
Bases de Dados .....	CEI	Semestral ...	168	T:28; TP:21	6	
Opção* .....		Semestral ...	168		6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

\* Esta unidade curricular pode ser substituída por 2 unidades curriculares de 3 ECTS.

QUADRO N.º 6

## 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Não Paramétricos .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	HC HC DEN HC
Inquéritos, Sondagens e Técnicas de Amostragem .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	
Laboratório de Estatística II — Recolha e Análise de Dados .....	CMAT	Semestral ...	168	T:14; PL:42	6	
Estatística, Ciência e Sociedade .....	CMAT	Semestral ...	168	T:14; TP:21; S:7	6	
Economia e Gestão .....	CEGO	Semestral ...	168	T:28; TP:28	6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

## Licenciatura em Estatística Aplicada

QUADRO N.º 7

## 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inferência Estatística .....	CMAT	Semestral ...	168	T:42; TP:28	6	DEN; HC Optativa Optativa
Modelo Linear e Extensões .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:14; PL:14	6	
Métodos Computacionais de Estatística .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; PL:28	6	
Opção A .....		Semestral ...	168		6	
Opção A .....		Semestral ...	168		6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

QUADRO N.º 8

## 3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise Exploratória de Dados Multivariados .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:21; PL:21	6	DEN; HC HC HC Optativa Optativa
Análise de Variância e Planeamento de Experiências .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:28; PL:14	6	
Consultoria em Estatística/Projeto .....	CMAT	Semestral ...	168	PL:28; OT:28	6	
Opção A .....		Semestral ...	168		6	
Opção A .....		Semestral ...	168		6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

QUADRO N.º 9

## 3.º ano/1.º e 2.º semestres — Grupo Opcional A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos e Técnicas de Visualização .....	CEI	Semestral ...	168	T:28; TP:21	6	Optativa
Programação Centrada em Objetos .....	CEI	Semestral ...	168	T:28; TP:21	6	Optativa; D
Grafos e Redes .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	Optativa; HC
Modelos de Séries Temporais .....	CMAT	Semestral ...	168	T:42; PL:28	6	Optativa
Otimização .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:21; PL:21	6	Optativa
Análise e Simulação de Sistemas .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:42	6	Optativa; HC
Programação Linear .....	CMAT	Semestral ...	168	T:42; TP:28	6	Optativa; HC
Projeto de Investigação Operacional .....	CMAT	Semestral ...	168	T:14; PL:42	6	Optativa

## Licenciatura em Estatística Aplicada com Minor

QUADRO N.º 10

## 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Inferência Estatística .....	CMAT	Semestral ...	168	T:42; TP:28	6	N DEN; HC Optativa Optativa Optativa; D
Modelo Linear e Extensões .....	CMAT	Semestral ...	168	T:28; TP:14; PL:14	6	
Opção de Minor I .....	MIN	Semestral ...	168		6	
Opção de Minor II .....	MIN	Semestral ...	168		6	
Opção de Minor III .....	MIN	Semestral ...	168		6	
<i>Total</i> .....			840	—	30	

## QUADRO N.º 11

## 3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise Exploratória de Dados Multivariados . . . . .	CMAT	Semestral . . .	168	T:28;TP:21; PL:21	6	DEN; HC
Análise de Variância e Planeamento de Experiências . . . . .	CMAT	Semestral . . .	168	T:28; TP:28;PL:14	6	HC
Consultoria em Estatística/Projeto . . . . .	CMAT	Semestral . . .	168	PL:28; OT:28	6	N
Opção de Minor IV . . . . .	MIN	Semestral . . .	168		6	Optativa
Opção de Minor V . . . . .	MIN	Semestral . . .	168		6	Optativa
<i>Total</i> . . . . .			840	—	30	

Siglas:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

20970799

## Faculdade de Psicologia

3.º

## Declaração de retificação n.º 737/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 7285/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 08 de junho de 2016, retifica-se que no ponto 22.2 onde se lê:

«CF = (AC × 30 %) + (EAC × 30 %) + (EPS X 30 %)»

deve ler-se:

«CF = (AC × 40 %) + (EAC × 60 %)»

4 de julho de 2016. — A Diretora Executiva, *Lic.ª Carminda Pequeto Cardoso*.

209707238

## Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

## Despacho n.º 9063/2016

Nos termos dos artigos 26.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e dos artigos 17.º e 44.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova as normas regulamentares dos cursos de mestrado e doutoramento que ministra.

Assim, dando cumprimento ao referido normativo, o Conselho Científico delibera aprovar as Normas Regulamentares do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT).

1.º

## Objeto

A Universidade de Lisboa, através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, confere o grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo.

2.º

## Objetivos

1 — O grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo é conferido aos que demonstrem possuir as competências gerais definidas no n.º 1 do Artigo 4.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

2 — São objetivos específicos do curso de mestrado em Gestão do Território e Urbanismo fornecer conhecimentos avançados em Urbanismo, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional e Local, privilegiando a reflexão crítica teórica e metodológica e a prática do planeamento e da gestão do território.

O curso fornece um conjunto de competências necessárias para a análise das relações sociedade e território, para a formulação e avaliação de políticas públicas territoriais e para a intervenção regional e urbana.

## Organização do ciclo de estudos

1 — O grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo é conferido aos estudantes que concluírem com sucesso um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração de quatro semestres, compreendendo:

a) A frequência e aprovação no curso de especialização (1.º e 2.º semestres) em Gestão do Território e Urbanismo (60 créditos), cujo plano consta em anexo ao presente despacho, denominado curso de mestrado, a que corresponde um mínimo de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

b) A frequência e aprovação no Seminário de Orientação (6 créditos);  
c) A frequência e aprovação no Estágio de Investigação (6 créditos) ou no Estágio Profissional (6 créditos);

d) A elaboração e discussão pública de uma Dissertação de natureza científica ou de um Relatório de Estágio (48 créditos), original e especialmente realizado para este fim;

e) São oferecidas especializações (menção) em “Ordenamento do Território e Urbanismo” (OTU) e “Desenvolvimento Regional e Local” (DRL), definidas pelo perfil das opções da área científica OTU e DRL, bem como pela temática da dissertação de mestrado ou do Relatório de Estágio.

4.º

## Normas regulamentares

1 — As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES, são as que constam do anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos é republicado juntamente com as normas regulamentares referidas em 1.

5.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

9 de março de 2016. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Lucinda Fonseca*.

## ANEXO

## Normas regulamentares do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

## Condições de acesso ao ciclo de estudos

1 — Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo:

a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das ciências do território, ciências sociais, ciências do ambiente e outras áreas afins;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os prin-